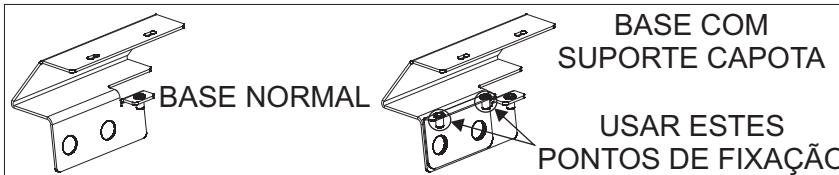


### INSTRUÇÕES

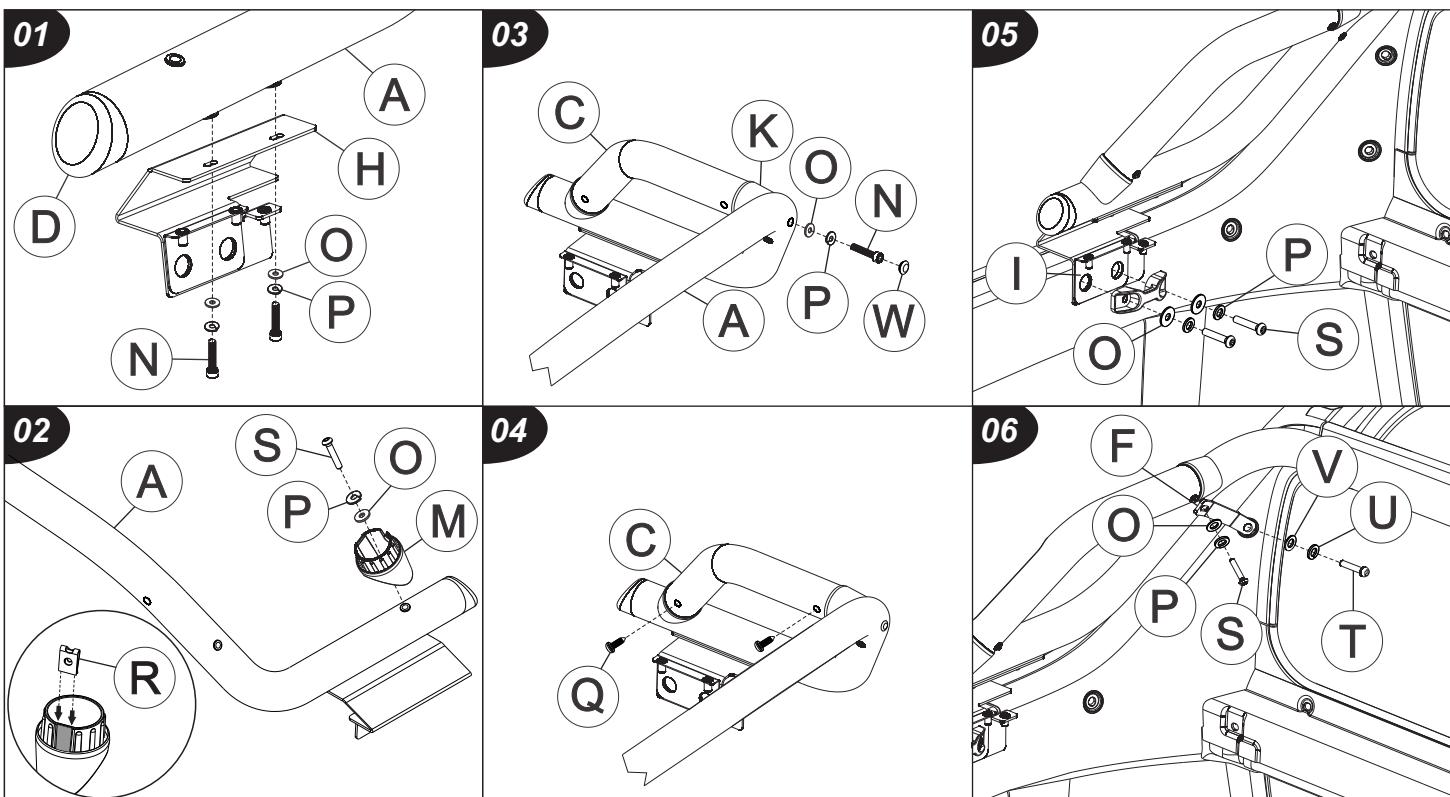
1. Montar as bases «G e H» no tubo «A» utilizando os parafusos «N» e arruelas «O e P».
2. Encaixar a porca metálica «R» nas uniões plásticas «J, K, L e M». Após encaixe as uniões plásticas inferiores «L e M» no tubo «A» utilizando parafusos «S» e arruelas «O e P».
3. Montar as uniões plásticas superiores «J e K» no tubo «A» juntamente com os tubos traseiros «B e C» utilizando parafusos «N», arruelas «O e P» e tapa furo «W».
4. Após fixe os tubos «B e C» em todas as uniões plásticas utilizando os parafusos «Q».
5. Fixar as bases «G e H» junto com o suporte capota «I» no veículo utilizando parafusos «S» e arruelas «O e P».
6. Fixar os suportes auxiliares «E e F» no tubo «A», utilizando os parafusos «S» e arruelas «O e P». Após fixe no furo original do veículo com os parafusos «T» e arruelas «U e V».

NOTA: PESO ESTÁTICO, MÁX. PERMITIDO SOBRE O STO. ANT. = 50 Kg



**ATENÇÃO:** Não faça de seu acessório um rebocador. Este produto não pode ser tracionado, pois pode acarretar danos na carroceria/chassi do veículo.

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
01	A	B1694A.2011	TUBO DIANTEIRO
01	B	B1694A.2021	TUBO TRASEIRO LD
01	C	B1694A.2031	TUBO TRASEIRO LE
02	D	B182A.226	TAMPÃO PLÁSTICO 2"
01	E	B1694.204	SUP. AUXILIAR LD
01	F	B1694.205	SUP. AUXILIAR LE
01	G	B1694.206	BASE LD
01	H	B1694.207	BASE LE
02	I	B1255.207	SUPORTE AUX. CAPOTA
01	J	B1694.2012	UNIÃO PLÁSTICA SUP. LD(A4)
01	K	B1694.2013	UNIÃO PLÁSTICA SUP.LE(A2)
01	L	B1694.2016	UNIÃO PLÁSTICA INF. LD (A3)
01	M	B1694.2017	UNIÃO PLÁSTICA INF. LE (A1)
06	N	45830	PF. CAB. SEXT. INT. M-6
14	O	6929	ARRUELA LISA M-6
14	P	146854	ARRUELA PRESSÃO M-6
04	Q	47217	PF. PONTA BROCA 4,2
04	R	47265	PO. METÁLICA
08	S	16765	PF. CAB. SEXT. INT. AB. M-6
02	T	47669	PF. CAB. SEXT. M-5
02	U	47670	ARRUELA PRESSÃO M-5
02	V	2434	ARRUELA LISA Ø5(INT)
02	W	47351	TAPA FURO BORRACHA



As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produtos fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.